



Indicação nº 180 de 13 de Setembro de 2021

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM DE DE
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Indico à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, para solicitar que a Resolução N° 08/2009 que instituiu a Tribuna Popular na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, seja devidamente colocada em prática.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que a Resolução N° 08/2009 que instituiu a Tribuna Popular na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, é um importante canal democrático entre os Municípios e o Poder Público, cujo todo e qualquer representante de entidades governamentais, não governamentais e da Sociedade Civil Organizada, poderá fazer uso da palavra em plenárias instituída exclusivamente para esse fim. Dessa forma e dentro das possibilidades e que venho a Presença de Vossas Senhorias para que realmente coloque em prática tal Resolução, para realizarmos um debate democrático, sobre muitas demandas de nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Rozi Aparecida D. Soares Machado

Vereadora